

**LEI Nº 2.755**

**Autoriza Crédito Suplementar.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar em CR\$49.000.000,00 (quarenta e nove milhões de cruzeiros reais) a dotação nº 1310.11653632.037 – 3132-10, podendo para isto utilizar Reserva de Contingência ou anular parcialmente dotação do orçamento vigente, para fazer face às despesas de custeio do evento denominado **UNI-JUNINA – FESTA JUNINA UNIFICADA DE ARAXÁ – VETADO.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Araxá, em 30 de maio de 1994.**

**DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA**  
Prefeito Municipal

**DR. JOSÉ SEBASTIÃO CHEIR DIB**  
Procurador Geral do Município

**JOSÉ CLEMENTINO DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Fazenda

**MARIO MORAIS MARQUES**  
Secretário Mun. de Indústria, Comércio e Turismo